

DECRETO N.º 46.910, DE 29/07/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E

CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.769/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 01 com área de 453,14m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e quatorze centímetros quadrados), e lote 02 com a área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), pertencentes à Rua Mario de Andrade e Rua Aluísio Azevedo, do Loteamento Alta Ville, Bairro Cupido, Aracruz-ES.

Art. 2º Para efeito do Remembramento que trata este Decreto, ficam as áreas mencionadas no Art. 1º unidas em uma só área de 683,14m² (seiscentos e oitenta e três metros, e quatorze centímetros quadrados).

Art. 3º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 683,14m² (seiscentos e oitenta e três metros, e quatorze centímetros quadrados) situado à Rua Mario de Andrade e Rua Aluísio Azevedo, do Loteamento Alta Ville, Bairro Cupido, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da empresa CB Imobiliário LTDA ME.

Art. 4º Fica aprovada a planta do referido Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 24.967 e 24.968, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 1, com área de 300,22m² (trezentos metros e vinte e dois centímetros quadrados) com frente para a Rua Aluisio Azevedo, onde mede 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros).

II – Lote 2, com área de 382,92m² (trezentos e oitenta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) com frente para a Rua Aluisio Azevedo e Rua Mario de Andrade, onde mede 41,21m (quarenta e um metros e vinte um centímetro).

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 19.769/2024.



Art. 5º Fica autorizada a empresa CB Imobiliário LTDA ME a proceder com o respectivo registro ou averbação do remembramento e desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

